



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara a perda dos mandatos dos vereadores Marcos Raimundo Matias (PSB) e Fátima Medeiros de Souza Amorim (PSB), em razão da retotalização das Eleições Municipais de 2024, e determina a convocação para a posse dos novos vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2025 – RGV, expedido pelo Juízo da 228^a Zona Eleitoral de Jacupiranga, recebido em 02 de dezembro de 2025, informando que, em 01/12/2025, foi realizado o reprocessamento e a retotalização das Eleições Municipais de 2024, nos termos da decisão proferida nos autos PJe AIJE nº 0600962-97.2024.6.26.0228;

CONSIDERANDO que o referido ofício encaminhou a esta Casa Legislativa o relatório oficial de apuração, contendo a nova ordem de votação, de eleitos e suplentes;

CONSIDERANDO que, na mesma oportunidade, foram encaminhados à Câmara os diplomas retificados dos vereadores eleitos e suplentes, confirmado formalmente a nova composição da Câmara Municipal para o quadriênio 2025–2028;

CONSIDERANDO que a diplomação constitui requisito indispensável para o exercício do mandato eletivo, nos termos do art. 215 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que a retotalização produziu efeito imediato, alterando a composição parlamentar e ocasionando a perda dos mandatos dos vereadores Marcos Raimundo Matias e Fátima Medeiros de Souza Amorim;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento imediato à decisão da Justiça Eleitoral, garantindo a continuidade e a regularidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a perda dos mandatos dos vereadores Marcos Raimundo Matias (PSB) e Fátima Medeiros de Souza Amorim (PSB), em razão do novo resultado das Eleições Municipais de 2024, apurado e homologado pela Justiça Eleitoral mediante reprocessamento realizado em 01/12/2025.

Art. 2º A Secretaria Administrativa deverá adotar todas as providências necessárias, especialmente:

- I – notificar os vereadores afastados acerca da perda do mandato;
- II – registrar e arquivar os diplomas recebidos da Justiça Eleitoral;
- III – preparar a documentação e suporte para a posse;
- IV – atualizar a composição das Comissões Permanentes e demais registros administrativos pertinentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado em local próprio da Câmara Municipal na data supra.